

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PLANOS PREVIDENCIAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Os membros do Conselho Fiscal da Fundação Libertas de Seguridade Social (Fundação Libertas), abaixo assinados, usando das atribuições que lhes confere o disposto no inciso I do artigo 26 do Estatuto Social da Entidade, após exame que fizeram das Demonstrações Contábeis compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, consolidada; Demonstração do Ativo L quido – DAL, por plano de benef cios; Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL, por plano de benef cios; Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT, por plano de benef cios; Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA, consolidada; Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis; Parecer Atuarial do Plano e Demonstração Atuarial relativo a cada plano de benef cios; e considerando o Parecer dos Auditores Independentes BAKER TILLY BRASIL Auditores e Consultores, com sua ressalva e seus 3 (tr s) par grafos de  nfases, acatadas na  ntegra, relativo ao exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2014, s o de parecer que as aludidas peç s cont beis est o em condiç es de serem apreciadas pelo Conselho Deliberativo, com a nossa recomendaç o de aprovaç o, observadas as ressalvas  nfases e recomendações abaixo relacionadas:

1. Ressalvas

Considerando que parte dos questionamentos feitos pelo Conselho Fiscal n o foi suficientemente esclarecida, ficam ressalvados os itens abaixo relacionados, para esclarecimentos posteriores:

D ficit Prodemge Saldado

- Em que pese o desequil brio negativo registrado ter sido em percentual pouco significativo, n o restou explicitado a sua relaç o com a insufici ncia para cobrir o Fluxo Previdenci rio, assim como o seu resultado negativo.

Distribuiç o de Super vit MGS

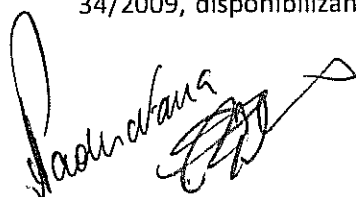
- A Diretoria Executiva informa que protocolizou junto   Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar (Previc), pedido de distribuiç o de super vit tendo sua tramitaç o concluída em novembro de 2014. Acontece que o plano de benef cios patrocinado pela MGS - Minas Gerais Administraç o e Serviç os S.A. se encontra superavit rio h  mais de 10 anos e, em funç o disso os conselheiros entenderam ser necess rio mais esclarecimentos, uma vez que houve prazo suficiente para que se proceda a distribuiç o do super vit.

PGA – Plano de Gest o Administrativa

- Considerando que o d ficit do custeio administrativo foi igual a R\$ 2.132 mil, n o ficou devidamente esclarecido porque a revers o do Fundo Administrativo se deu no valor de R\$ 3.332.

Im veis

- Considerando a desaceleraç o da economia e o desaquecimento do setor imobili rio, o Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos que justificassem a valorizaç o significativa da carteira imobili ria, principalmente do im vel Lifecenter.
- A resposta da Diretoria Executiva foi de que as avaliaç es dos im veis foram realizadas considerando a al nea “j”, item 19, do Anexo A, da Instruç o Normativa SPC n  34/2009, disponibilizando o laudo de avaliaç o ao Conselho Fiscal. Ou seja, alega que



foram cumpridas as normas, não explica tão significativa valorização desses ativos. Assim, o Conselho Fiscal ressalva este item das Notas Explicativas.

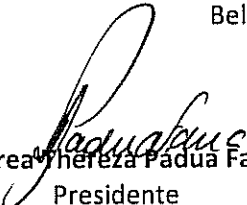
2. Ênfases


- Valor de R\$ 49.328 mil, classificado como "Outros Realizáveis", no Plano MINASCAIXA, conforme Nota Explicativa 5.3.8, que se refere à ação judicial, relativa ao Imposto de Renda, recolhido no período de 1984 a 1993, que apesar de transitada em julgado, pode não se realizar na sua totalidade;
- Conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.1, há autuação por parte da Receita Federal do Brasil, cujo valor atualizado é de R\$258.452 mil. Mesmo sendo classificado por perda possível a Fundação Libertas constituiu provisão que monta R\$119.197 mil, conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.2. No entendimento deste Conselho, apesar de ter sido apresentada uma argumentação por parte dos consultores jurídicos para classificação como perda possível, na sua essência é "perda provável", por ser de natureza idêntica a outro processo já julgado, sendo inclusive objeto de REFIS, considerando ainda que o Administrador Especial do Plano MINASCAIXA determinou que este contemple a totalidade da obrigação no valor R\$31.524 mil.
- Critério adotado para o rateio da provisão para a contingência por plano de benefício, no período de 2005 a 2009, que não respeitou os percentuais de investimentos à época das autuações.
- A ressalva apresentada pelos Auditores Independentes, embora constitua em falha que leva à distorção das Demonstrações Contábeis, seu reflexo é irrelevante diante do Patrimônio da Fundação Libertas, considerando ainda a correção no início de 2015 e que a mesma ocorreu pontualmente em virtude do processo de migração do Plano Prodemge.

3. Recomendações

- Considerando as dificuldades encontradas pelos conselheiros fiscais para uma análise adequada das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, cujas causas estão detalhadas no documento OPORTUNIDADES DE MELHORIA DA GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO LIBERTAS, a ser apresentada ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, o Conselho Fiscal relacionou recomendações e sugestões naquele documento visando uma melhor eficácia no processo de fiscalização e controles internos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.


Andrea Thérèza Padua Faria
Presidente


Renilton Barreiros Filho
Conselheiro Titular